



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=436, DE 08 DE MAIO DE 1971.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, - nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº= nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte - lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 08 de maio de 1971, conforme Resolução nº=208/71.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$- Cr\$-12.000,00-(doze mil cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere êste artigo, será - destinado a reforma do Grupo Escolar "José Gregório Rodrigues", - dêste Município.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes do Convênio firmado com o - Fundo Estadual de Construções Escolares (FECE).

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de maio de 1971.



Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada/
por afixação no local de costume.


ANTONIO RESAI CALEGARI
SECRETARIO MUNICIPAL